



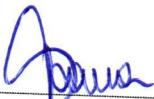
Esclarecimentos - Processo 06/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/09/2025 10:56	Solicitamos esclarecimentos relativos ao valor do metro quadrado da grama, considerando que a empresa que forneceu orçamento pra prefeitura forneceu, orçamento divergente, ou seja o valor do orçamento é inexequível. sendo que ali está somente o material e não o objeto completo, sem a instalação necessária.	proposta_384.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ec40d778a2d3470aba5707a1058f8231.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 04/09/2025

**GRAMA SINTETICA STORE - COMERCIO DE
ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**
<https://www.brasilgrass.com.br/>

CNPJ: 31.317.574/0001-11
Inscrição Estadual: 907.92604-41
RUA ESPIRITO SANTO, 385
AGUA VERDE
Curitiba - PR - CEP: 80630-200
Telefone: (41) 3408-7000

Proposta Nº 384

Informações do Cliente

ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

Contato: Danilo Antunes
CNPJ: 19.287.443/0001-33
Inscrição Estadual: 908.21267-30
Telefone: (42) 9968-5668

AREA SITIO SAO JOAO, SN - RIO BATISTA
Pitanga - PR - CEP: 85202-890
Email: fiscal@otters.com.br

Itens da Proposta

Produto	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
BrassSoccer FB 50mm - 8.000 - 14 pontos	5702.92.00	2.200,00 M²	62,3300	137.126,00
Faixa branca demarcatória	5906.10.00	80,00 M²	62,3300	4.986,40
Subtotal:				142.112,40
IPI:				0,00
ICMS ST:				0,00
Total:				142.112,40

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	26/08/2025
Valor	142.112,40

Outras Informações

Proposta - incluído em: 26/08/2025 às 16:17:27
Previsão de Faturamento: 26/08/2025
Vendedor: Gustavo Franco



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 123

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Licitação: Concorrência 06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO ESTRELA DO OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Análise técnica de engenharia para pedido de revogação de Edital.

2. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANÁLISE

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar o item 1.2.2 – Cotação 01, que trata da Grama Sintética Premium, mínimo 50mm, incluindo lastro de borracha granulada e areia fina, com fixação, com linhas brancas de demarcação de campo, borda na cor vermelha, fornecimento e instalação, constante no orçamento estimativo do Edital da Concorrência nº [06/2025].

3. DADOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE

- Planilha orçamentaria licitada;

4. APURAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Durante a análise do referido item, constatou-se a necessidade de ajuste técnico e econômico, tendo em vista que:

1. A descrição atual, inclui itens de instalação, o orçamento refere-se ao fornecimento de itens, apresentando risco de divergência de valores nas propostas.
2. Há inconsistência nos valores de referência associados à especificação, os quais não correspondem aos preços praticados por fornecedores especializados.

5. DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO

Considerando o exposto, torna-se imprescindível a correção do item 1.2.2, com a devida adequação da descrição e atualização dos valores de referência, de modo a:

- Garantir a fidedignidade do orçamento estimativo;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 134

- Assegurar a competitividade do certame e a ampla participação de empresas;
- Atender ao princípio da economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, opina-se pela revogação do edital para fins de correção do item 1.2.2, com a devida atualização da especificação e dos valores correspondentes, devendo o processo licitatório ser republicado após as devidas alterações.

Sem mais para o momento, este é o parecer.

Santa Maria do Oeste, 04 de setembro de 2025.

Kawane Lais Rodrigues Martins
Kawane Lais Rodrigues Martins
Engenheira Civil
CREA-PR 203.031/D



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 135

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de setembro de 2025.

Despacho

Data: 04/09/2025

Ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Solicitação de Revogação do Edital da Concorrência nº 06 / 2025.

Considerando a publicação do Edital da Concorrência nº 06/2025, referente ao processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO ESTRELA DO OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", verificou-se a necessidade de correção/adequação dos valores constantes no orçamento estimativo/planilha orçamentária.

Tais ajustes são indispensáveis para assegurar a exatidão dos quantitativos e preços de referência, garantindo a legalidade, a competitividade e a economicidade do certame, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicito a revogação do referido edital, a fim de que as correções necessárias sejam devidamente realizadas, com posterior republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos para participação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos..

Atenciosamente

OSCAR
DELGADO:70159
432987

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.09.04 10:49:59
-03'00'

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2025, elaborado na Modalidade CONCORRÊNCIA n° 006/2025**, apresentado pela Secretário de Administração, por seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em fase da abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO ESTRELA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

A Revogação deve-se ao fato o referido Procedimento Licitatório teria como base em Parecer Técnico do Dpto. de Engenharia da Administração Municipal, havendo a necessidade de correção do item 1.2.2. do referido Edital publicado. Fls. 132.

É o breve relatório passa-se a análise e ao parecer:

Primeiramente, cumpre mencionar que o art. 71, II, da lei Federal n° 14.133/21, assim dispõe: ***"art. 71.- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."***



Pelo todo exposto, frisando que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara a necessidade de revogação conforme ofício da Secretaria de Administração, e com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, ENTENDO RECOMENDÁVEL E POSSÍVEL A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 094/2025, DA CONCORRÊNCIA 006/2025, **DESDE QUE PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, com elaboração do respectivo Termo de Revogação,** devendo a posteriori retornarem este Procedimento a esta Assessoria para eventual análise.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Devolvo à Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para que sejam observadas as providências necessárias e legais.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 138

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DECRETO N.º 067/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 094/2025, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de correções/adequação dos valores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 094/2025, realizado na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2025, que tinha por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO ESTELA DO OESTE, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

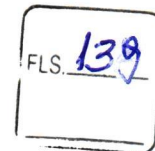
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2025.

OSCAR
DELGADO:701
59432987

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.09.04 14:00:24
-03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DECRETO N.º 067/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 094/2025, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de correções/adequação dos valores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 094/2025, realizado na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2025, que tinha por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO ESTELA DO OESTE, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7ACC63C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>